



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL 01/2026

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO PDSE/CAPES 2026-2027

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH)**, em conformidade com o CAPES Edital 22/2026 (acesso no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file) torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para 1 (uma) cota.

1. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.
2. Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como prazo de duração da bolsa do PDSE um mínimo de 4 (quatro) meses e um máximo de 9 (nove) meses para a realização do Estágio Doutoral no exterior.
3. As candidaturas de discentes do doutorado do PPGH deverão estar de acordo com o item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA do Edital CAPES Nº 22/2026, e virem acompanhadas dos documentos listados no item 9.2.2 do mesmo edital.
 - 3.1. A exigência mínima para a candidatura, de acordo com o Edital CAPES Nº 22/2026, é ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado ou ter obtido aprovação no exame de qualificação.
 - 3.2. O comprovante de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado pelo candidato/a selecionado/a por este edital no prazo estipulado pelo Edital CAPES Nº 22/2026, ou seja, até a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES. O candidato/a também poderá apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil.

3.3. Entre os documentos listados no item 9.2.2 do Edital CAPES Nº 22/2026, a carta de aceite formal e definitiva da instituição no exterior poderá ser substituída por um comprovante mais informal, tal como aceite expresso via correio eletrônico, a ser substituído após divulgação de resultados finais, em caso de aprovação da candidatura.

3.4. Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação.

4. As inscrições de candidaturas serão realizadas até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 20/09/2026, mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico: ufpelppgh@gmail.com intitulado “Candidatura PDSE Edital 22/2026”.

5. As candidaturas serão primeiro homologadas na instância do Curso, após verificação da documentação pelo PPGH, e julgadas pela Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso.

5.1. Os resultados parciais da seleção interna do PPGH serão divulgados no dia 21/09/2026.

5.2. Recursos aos resultados da seleção interna do PPGH poderão ser impetrados até às 23 horas e 59 minutos do dia 24/09/2026, enviando ao correio eletrônico ufpelppgh@gmail.com – sob título “Recurso PDSE Edital Capes 22/2026”

5.3. Os resultados finais da seleção interna do PPGH serão divulgados no dia 26/09/2026.

5.4. A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPGI, por ordem de classificação.

6. Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1. O currículo do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2020 e tendo como base o Qualis CAPES 2017-2020 na área de História, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

6.1.1. Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.2. Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.3. Publicação de artigos em revistas com Qualis CAPES na área de História. Este item vale até 2,0 (dois) pontos, sendo atribuído: 0,5 (meio ponto) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e A3; 0,30 pontos (três décimos) para cada artigo publicado nos estratos A4, B1 e B2; 0,20 (dois décimos) para cada artigo publicado nos estratos B3 e B4.

6.1.4. Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,2 (dois décimos) por unidade apresentada.

6.2. O plano de estudos, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O plano será avaliado conforme os seguintes parâmetros: Descrição da proposta (peso 3,0) e Objetivos previstos (peso 2,0).

6.3. O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

6.4. As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

6.5. O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior ($A1 + A2 + A3 =$ total) do Qualis CAPES na área de História.

7. Com exceção da data-limite para a realização das inscrições (20/09/2026 às 23 horas e 59 minutos – horário de Brasília), o processo seletivo do PPGH seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela CAPES no Edital CAPES Nº 22/2026.

Pelotas, 14 de Agosto de 2026

Jonas M. Vargas

Coordenador do Programa de Pós-graduação em História